

## Procedimento para regularização de acesso

### 1º Passo

Solicitar através de ofício autorização para regularização de acesso na Faixa de domínio e entregar na VIABAHIA (modelo em anexo), junto com os seguintes documentos de habilitação:

- Comprovante de propriedade ou posse;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro competente;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;
- Ata de assembléia e termo de posse;
- Ato designativo dos representantes legais com as devidas comprovações;
- Documentação do representante legal (Carteira de Identidade e CPF/MF);
- Croqui do local da solicitação ( indicar km, rodovia, sentido), de acordo com o marco quilométrico existente;

Obs: Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas e a solicitação deve ser feita em nome do proprietário do terreno acessado.

### 2º Passo

De posse dos documentos de habilitação será realizada vistoria de viabilidade no local.

### 3º Passo

Caso a solicitação seja viável será autorizada a entrega de 01 via do projeto executivo para análise (capa amarela) que deverá estar de acordo com o padrão ANTT (em anexo), atender ao Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais – Publicação IPR -728 DNIT e conter os seguintes documentos:

a) Projeto Executivo:

- Memorial Descritivo e Justificativo;
- Especificações Técnicas;
- Levantamento Plani-altimétrico;
- Projeto geométrico georeferenciado;
- Projeto de Drenagem;
- Estudos de Tráfego, Hidrologia e Geotécnica;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização;
- Cópia da ART e comprovante de pagamento;

b) Esquema Construtivo:

- Sinalização de Obra;
- Etapas de Execução;
- Cronograma Físico;

c) Ambiental

Plano Básico Ambiental;  
Licença Ambiental para a respectiva instalação ou documento de comprovação de sua inexistência;

\*Com relação aos parâmetros geométricos do projeto de acesso, deverão ser apresentados os seguintes dados entre outros, definidos no Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais – Publicação IPR -728 DNIT:

- Classe da Rodovia;
- Natureza da região (plana, ondulada, montanhosa);
- Velocidade diretriz no segmento da localização do acesso;
- Greide da Rodovia;
- Indicação da faixa de domínio (consultar a VIABAHIA) e área não-edificável (15m após o limite da Faixa de Domínio);
- Veículo de projeto adotado;
- Dimensão das faixa de mudança de velocidade (aceleração e desaceleração);
- Larguras das pistas de rolamento, marginais e retornos;
- Distâncias de visibilidade (item 2.1.3 do Manual de acessos);
- Distância entre o acesso e outro mais próximo, entre o acesso e ponte, viadutos, túnel, praça de pedágio, posto de pesagem e PRF mais próximos em ambos os lados (item 2.1.4 do Manual de acessos);
- Volume de tráfego – VMD previsto para o uso do acesso;

#### **4º Passo**

Estando em conformidade será autorizada a entrega dos projetos capa verde (03 vias assinadas e 01 CD) que serão encaminhados para a aprovação da ANTT – Agência Nacional de transportes Terrestres. Após análise e aprovação da agência será publicado no Diário Oficial da União – DOU portaria de autorização.

Obs:

Os projetos deverão ser entregue em 03 vias (todas assinados pelo solicitante e pelo seu responsável técnico) e também em meio eletrônico CD.

#### **5º Passo**

Após a divulgação no DOU deverá ser assinado o Contrato de Permissão Especial de Uso – CPEU, entre a VIABAHIA e o interessado, que então poderá iniciar as obras de readequação e regularização do acesso na Faixa de Domínio.